

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR
SOCIAL 2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, faz saber que estarão abertas, no período de 02 de dezembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014, as inscrições para o curso Pré-Vestibular Social 2014 para candidatos que concluíram o Ensino Médio, bem como para aqueles que, ainda na condição de alunos, estarão cursando o último ano do Ensino Médio.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Social 2014, ministrado pela Fundação CECIERJ com parceria da Secretaria de Estado de Educação, para atender a candidatos que desejam preparar-se para ingresso no ensino superior, levando-se em conta a situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo domicílio, assim como seu histórico e projeto acadêmicos.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 A coordenação do processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Social 2014 compete à Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

2.2 Informações adicionais podem ser obtidas no site www.pvs.cederj.edu.br ou, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, pelo telefone 08002820636.

2.3 As disposições e instruções contidas no *formulário de pedido de inscrição* e no site www.pvs.cederj.edu.br, desde o início do período de inscrições até a conclusão do processo seletivo, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

2.4 O processo seletivo compõe-se de triagem da documentação, análise da situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo domicílio e do histórico e projeto acadêmicos do candidato.

3. DO CURSO

3.1. O Curso Pré-Vestibular Social de que trata este Edital será oferecido gratuitamente de 15 de março a 13 de dezembro de 2014, incluindo as disciplinas de Língua Portuguesa, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História, cujas aulas ocorrerão nos polos, locais, dias e horários especificados na página *Onde Estamos* no site www.pvs.cederj.edu.br e as disciplinas de Inglês e Espanhol que serão ministradas na modalidade a distância com o apoio de tutoria através de atendimento 0800 e via Internet.

3.2. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Fundação CECIERJ se reserva o direito de suspender o processo seletivo ou a oferta do curso e, ainda, remanejar candidatos selecionados, após a conclusão do processo seletivo, de modo a possibilitar a ocupação de vagas ociosas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever gratuitamente no processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular Social 2014 e concorrer às vagas definidas na tabela que consta na página Inscrição de Alunos no site www.pvs.cederj.edu.br: a) candidatos que estiverem, até 28 de janeiro de 2014, matriculados no último ano do Ensino Médio regular ou equivalente em uma unidade escolar da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro concorrendo às vagas categoria “R” (Rede Estadual) ou às vagas categoria “C” (Comunidade) nos polos onde não estão disponibilizadas vagas “R” e b) candidatos que

tenham concluído o Ensino Médio, assim como os que estiverem, até 28 de janeiro de 2014, matriculados no último ano do Ensino Médio regular ou equivalente em instituições de ensino particulares ou demais instituições públicas, concorrendo às vagas categoria “C” (Comunidade).

4.2. O candidato só poderá se inscrever uma única vez e para um único polo.

4.3. As inscrições estarão abertas no período de 02 de dezembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014 e para que seja analisado seu pedido de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.3.1. Preencher o *formulário de pedido de inscrição* somente pela Internet, no site www.pvs.cederj.edu.br, seguindo as instruções contidas no referido formulário;

4.3.2. Logo após o preenchimento e a verificação da exatidão das informações prestadas no *formulário de pedido de inscrição*, o candidato deverá enviá-lo pela Internet e aguardar por alguns segundos até que o sistema computadorizado de inscrição confirme o recebimento e lhe forneça seu *código do pedido de inscrição* composto por números e letras correspondentes à sigla do polo, código este que deverá ser anotado, pois será solicitado para envio da documentação, obter informações ou realizar eventuais questionamentos.

4.3.2.1 Todas as informações registradas no *formulário de pedido de inscrição* serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação.

4.3.2.2. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não autenticados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3.3. De posse do *código do pedido de inscrição* o candidato deverá juntar os documentos exigidos no item 4.3.5, grampeá-los com uma folha em branco na frente - escrevendo nesta o seu nome e *código do pedido de inscrição* - colocá-los em um envelope tamanho grande, anotando neste, novamente, o seu nome e o seu *código do pedido de inscrição*.

4.3.4 O candidato tem duas opções para entregar as cópias de seus documentos:

OPÇÃO 1 - depositá-las, até as 16h do dia 29 de janeiro de 2014, em qualquer das urnas coletoras existentes nos locais relacionados no site www.pvs.cederj.edu.br, em envelope fechado e identificado conforme modelo a seguir:

Pré-Vestibular Social 2014, Nome (...), ***Código do pedido de inscrição com a sigla do polo de três letras (...)***;

OPÇÃO 2 - Enviá-las pelos Correios, postando-os até o dia 29 de janeiro de 2014, em envelope fechado e identificado conforme modelo a seguir:

Pré-Vestibular Social 2014, Nome (...), ***Código do pedido de inscrição com a sigla do polo de três letras (...)***, Caixa Postal 25.125 - Rio de Janeiro, RJ, CEP 20551-970.

4.3.4.1 A Direção do Pré-Vestibular Social sugere que os candidatos deem preferência à Opção 1 pois devido ao sistema de recolhimento das urnas coletoras ser executado pelo setor de transporte da Fundação CECIERJ, a triagem dos documentos poderá ser antecipada, facilitando o processo de análise.

4.3.5 Os documentos solicitados para a inscrição são:

a) Cópia do CPF do candidato;

b) Cópia de documento de identificação: identidade ou carteira de trabalho. Os menores de 18 anos que não possuem identidade podem apresentar cópia da Certidão de Nascimento;

c) Cópia do comprovante de escolaridade: certificado, diploma, declaração de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio. Os candidatos concorrentes às vagas das

categorias “C” e “R” que ainda não concluíram o Ensino Médio devem apresentar declaração da escola de que estão matriculados no último ano do Ensino Médio Regular ou equivalente;

d) Projeto acadêmico constituído de texto do candidato, escrito de próprio punho e assinado, de no máximo 30 linhas, levando em consideração seu interesse no Pré-Vestibular Social e tratando de sua história como estudante e de seus planos;

e) Cópias dos comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais residentes no mesmo domicílio que recebam algum tipo de renda. Quando não tiver como comprovar o rendimento obtido, o candidato ou o residente no mesmo domicílio deverá fazer declaração de próprio punho descrevendo a atividade exercida e o rendimento mensal;

f) Cópia integral da conta de energia elétrica mais recente, mostrando o valor e o endereço informados pelo candidato no *formulário de pedido de inscrição*. Quando não tiver como comprovar a conta de energia elétrica, ou a conta estiver em nome de não morador no domicílio ou, ainda, se a conta for dividida entre outros domicílios, o candidato deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando a situação.

4.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da documentação diretamente na sede da Fundação CECIERJ ou por qualquer outro meio que não seja um dos descritos no item 4.3.4.

4.5. Após a entrega ou postagem da documentação a que se refere o item 4.3.4, não serão admitidas inclusões ou alterações de informações ou documentos.

4.6. O candidato deverá declarar no *formulário de pedido de inscrição*, a ser preenchido exclusivamente via internet, seus dados e os dos demais residentes no mesmo domicílio, inclusive dos menores de 18 anos, quer sejam parentes ou não, de maneira a configurar a situação socioeconômica domiciliar.

4.7. O endereço constante na conta de energia elétrica deverá corresponder ao endereço registrado pelo candidato no *formulário de pedido de inscrição*.

5. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A triagem da documentação será realizada tendo como base os pedidos de inscrições registrados no banco de dados pela Internet.

5.1.1. O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes para as avaliações socioeconômica e acadêmica ou que contrariem os termos deste Edital.

5.2. A equipe de professores do Pré-Vestibular Social fará a triagem da documentação e a análise do histórico e projeto acadêmicos dos candidatos e a equipe de Serviço Social da Fundação CECIERJ analisará as informações socioeconômicas constantes no *formulário de pedido de inscrição* e nos documentos triados e, ainda, realizará visitas domiciliares para confirmação de informações fornecidas pelos candidatos, se assim julgar necessário.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1 Estarão pré-selecionados os que atenderem aos requisitos estipulados no item 4 do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

6.1.1 No polo onde o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas para cada categoria, todos os candidatos pré-selecionados de que trata o item 6.1 constarão da lista final de selecionados para cada categoria de vaga a ser divulgada de acordo com o item 7.1.

6.2 O candidato que apresentar uma renda bruta per capita domiciliar acima de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) que esteja concorrendo para uma das vagas categorias “R” ou “C” ou for portador de diploma de curso superior concorrendo para vaga categoria “C” só poderá cursar o Pré-Vestibular Social 2014 se houver sobra de vagas no polo e na categoria de vaga a que tenha concorrido.

6.3 No polo onde houver um número de candidatos pré-selecionados para as categorias “R” e “C” superior à quantidade de vagas oferecidas, tendo como base o disposto no item 6.2, serão geradas listagens de classificação para cada categoria até o limite do número de vagas com base no parecer relativo ao histórico e projeto acadêmicos do candidato, podendo ser qualificado como consistente, parcial ou inconsistente, seguido da renda bruta per capita domiciliar apurada em ordem crescente.

6.4 No caso de empate em qualquer das categorias de vagas será classificado o candidato com a maior idade.

6.5 Os candidatos pré-selecionados que não forem contemplados dentro do número previsto de vagas em cada categoria estarão automaticamente inseridos em fila de espera, observado o critério classificatório.

6.6 Em caso de não preenchimento de vagas em uma categoria, as mesmas deverão ser prioritariamente ocupadas por candidatos da outra categoria inscritos no mesmo polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente o critério classificatório.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CONFIRMAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado do processo seletivo para cada polo e categoria de vaga será divulgado no site www.pvs.cederj.edu.br às 18h do dia 26 de fevereiro de 2014, a partir de quando o candidato selecionado deverá confirmar, no mesmo site, a sua participação no curso até as 23h59min do dia 05 de março de 2014 e não o fazendo será considerado desistente e substituído pelo candidato em fila de espera que tiver confirmado seu interesse em participar do curso, obedecida a ordem de classificação.

7.1.1 O candidato inserido em fila de espera deverá confirmar interesse em participar do curso, no mesmo site e período referidos no item 7.1, para poder concorrer à reclassificação.

7.1.2 Imediatamente após a confirmação o candidato verá na tela o comprovante com o seu nome, número e polo de inscrição.

7.2 A lista com os reclassificados será divulgada no site www.pvs.cederj.edu.br no dia 10 de março de 2014, a partir das 18h.

7.2.1 Juntamente com a lista dos reclassificados, será divulgada a lista dos polos com vagas não preenchidas.

7.3 Os candidatos em lista de espera que confirmarem seu interesse em participar do curso e não forem reclassificados poderão concorrer, até as 23h59min do dia 12 de março de 2014, no site www.pvs.cederj.edu.br, a uma das vagas não preenchidas de somente um dos outros polos, de acordo com o seu interesse e possibilidade de frequentar as aulas.

7.3.1 A alocação das vagas a que se refere o item 7.3 será realizada segundo os critérios de classificação do item 6.3

7.3.2 Os candidatos que, nesta fase, já tiverem sido selecionados ou reclassificados não poderão concorrer às vagas não preenchidas em outros polos.

7.4 O simples registro de interesse em vagas não preenchidas não garantirá ao candidato o direito de ocupação de vaga, que levará em conta, na convocação, a rigorosa ordem de classificação dos candidatos com base no item 6.3 deste Edital.

7.5 Os candidatos em lista de espera que confirmarem interesse no curso, não forem reclassificados e não registrarem interesse pelas vagas não preenchidas de outros polos, conforme os procedimentos constantes do item 7.3 deste Edital, perderão automática e definitivamente o direito a pleiteá-las.

7.6 A lista final de cada polo ordenada por turma com todos os convocados (selecionados, reclassificados e convocados para 2ª opção) para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular Social 2014 será divulgada no site

www.pvs.cederj.edu.br no dia 14 de março de 2014, a partir das 18h, quando será considerado encerrado todo o processo de seleção de alunos de que trata este Edital.

7.7 As aulas do Pré-Vestibular Social 2014 terão início no dia 15 de março de 2014 nos polos com aulas aos sábados, no dia 17 de março de 2014 no polo com aulas às segundas e quartas, no dia 18 de março 2014 nos polos com aulas às terças e quintas e no dia 19 de março de 2014 no polo com aulas às quartas e sextas.

8. DA FREQUÊNCIA E DA CONDUTA NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL

8.1. Todo aluno do Pré-Vestibular Social 2014 deve observar as regras de frequência e conduta conforme documento disponível no site www.pvs.cederj.edu.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

9.2. As cópias ou originais, que compuserem a documentação remetida à Fundação CECIERJ, não serão devolvidos.

9.3. O simples preenchimento pela Internet do *formulário de pedido de inscrição* não garante o ingresso no curso Pré-Vestibular Social 2014, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente Edital.

9.4. A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

9.5. As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão encaminhados e analisados pela Fundação CECIERJ.